



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2025**

27/11/2025 quinta-feira

Nº: **209**

Serviço Informações Educacionais e Tecnologia

- Informação n.º 01: Orientações para instalação do BlueLab em Desktops e Notebooks sem a imagem Padrão - Prazo se encerrando

Pag. 2-3

Secção de Frequência e Pagamento

- Informação n.º 02: Orientações sobre o Recadastramento Iamspe - Prazo e Procedimentos

Pag. 3-4

Equipe de Supervisão de Ensino

- Informação n.º 03: Avaliação de Desempenho Final - 2025
- Informação n.º 04: Avaliação de Desempenho Final - 2025 - alterações na Resolução SEDUC 83/2025

Pag. 4-7



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: 2025

27/11/2025 quinta-feira

Nº: 209

Serviço de Informações Educacionais e Tecnologia

Informação n.º 01: Orientações para instalação do BlueLab em Desktops e Notebooks sem a imagem Padrão - Prazo se encerrando

Prezados(as),

Como informado no Boletim Diário nº188, de 23/10/2025, se encerra amanhã o prazo para realizar a instalação do programa Bluelab nos desktops e notebooks que, por algum motivo, **estejam sem a imagem padrão do Estado**.

Solicito que confirmem se que a instalação do Bluelab foi realizada em todos os equipamentos administrativos e pedagógicos que ainda não possuem a imagem do estado.

 **Importante:** Não é necessário realizar a instalação nos notebooks menores de sala de aula (Positivo, Multi “M11W” e Chromebook Samsung), pois esses equipamentos já são entregues com a imagem oficial do Estado que possui o BlueLab instalado. Este procedimento **deve ser feito somente nos desktops e notebooks Lenovo e Ultra, que estejam sem a imagem padrão.**

Para verificar se o equipamento está com a imagem correta, basta conferir se o papel de parede exibe o brasão do Estado. Caso o brasão não esteja presente, será necessário realizar a instalação do Bluelab.

 **O BlueLab é essencial para garantir que o equipamento esteja em conformidade com os padrões técnicos e operacionais definidos pelo Estado.** Ele assegura o funcionamento adequado dos sistemas, facilita o suporte técnico e contribui para a segurança e a padronização dos recursos utilizados nas unidades escolares.

 A instalação é simples, porém deve ser realizada utilizando o usuário **administrador das máquinas**, se o equipamento foi provisionado com um usuário local, este deve ser administrador, mas se o equipamento estiver devidamente provisionado no domínio, os usuários administradores são esses abaixo:

- Para equipamentos administrativos:
 - exxxxxxa@educacao.sp.gov.br
- Para equipamentos pedagógicos:
 - exxxxxxw10@professor.educacao.sp.gov.br



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

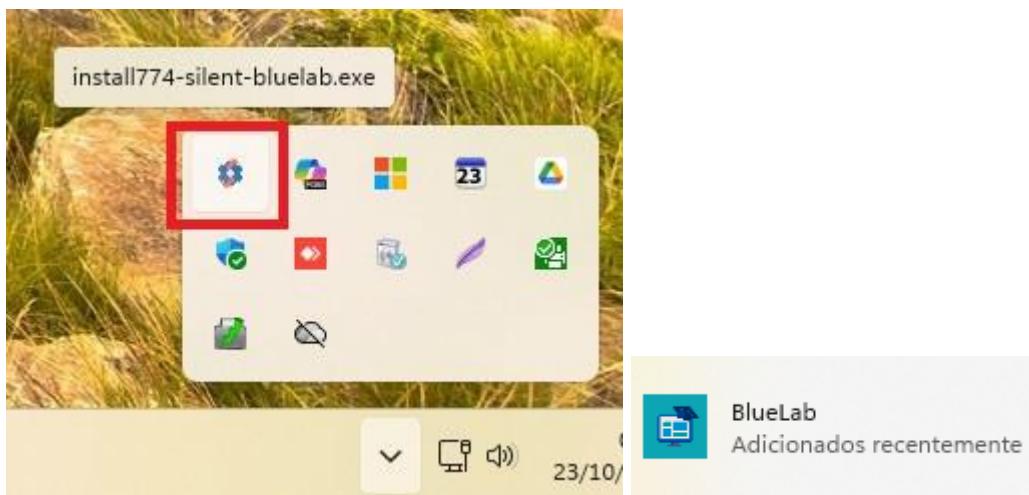
Ano: 2025

27/11/2025 quinta-feira

Nº: 209

O instalador é executado em segundo plano, portanto não é possível acompanhar visualmente todo o processo de instalação.

Para verificar se a instalação foi concluída, basta conferir nos ícones ocultos da barra de tarefas se o ícone do instalador **desapareceu** e se o atalho do BlueLab foi **inserido** na área de trabalho ou no menu iniciar.



⌚ Este procedimento é **obrigatório** e deverá ser concluído **impreterivelmente** até amanhã, dia 28 de novembro de 2025. Contamos com a colaboração de todos para garantir o cumprimento do prazo e a conformidade dos equipamentos.

O link anterior para download do programa já foi retirado do ar, segue o novo link, caso não tenham baixado anteriormente o instalador:

https://drive.google.com/file/d/1k1us5SZ5FdjbI9DW Dex1ArcVrfz24Rz/_/view?usp=sharing

Seção de Frequência e Pagamento

Informação n.º 02: Orientações sobre o Recadastramento Iamspe - Prazo e Procedimentos

Devido à alta demanda, o recadastramento do Iamspe ficará disponível até 31/12/2025.

Alguns servidores estão enfrentando dificuldades no reconhecimento facial. Nestes casos, recomenda-se:

- Desinstalar e reinstalar o aplicativo **Iamspe Digital**, seguindo corretamente as orientações;



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: 2025

27/11/2025 quinta-feira

Nº: 209

-
- Em algumas situações, poderá ser solicitada a inclusão da cópia do RG para validação.

É necessário **aguardar a aprovação do documento**, pois não tem como agilizar o processo. Em alguns casos, poderá ser solicitada uma nova cópia do documento, a qual deverá ser anexada pelo próprio servidor.

Importante ressaltar que a análise e aprovação dos documentos são de responsabilidade **exclusiva do Iamspe**, sendo necessário aguardar a devolutiva diretamente daquele órgão.

Nos casos em que não for possível realizar o reconhecimento facial, por gentileza entrar em contato com o SEFREP para agendar a validação presencial.

Além disso, vários servidores confundem o aplicativo **Iamspe Digital** com o aplicativo **SOU SP**. Solicitamos atenção às telas e informações exibidas para que o suporte possa ser prestado com maior agilidade.

Equipe de Supervisão de Ensino

Informação n.º 03: Avaliação de Desempenho Final - 2025

Considerando a [**Portaria Conjunta SUCOR-SUPED nº 04**](#) que altera a Portaria Conjunta SUCOR-SUPED nº 01, alterada pelas portarias SUCOR-SUPED nº 02 e SUCOR-SUPED nº 03 e a [**Resolução SEDUC 146/2025**](#) que altera a [**Resolução SEDUC 83/2025**](#), que dispõem sobre os procedimentos e o cronograma para o Processo de Avaliação de Desempenho Final dos integrantes do Quadro do Magistério - QM das Escolas de Tempo Parcial e das Escolas do Programa Ensino Integral , informamos:

O Processo de Avaliação de Desempenho Final dos integrantes do Quadro do Magistério - QM, ocorrerá na Secretaria Escolar Digital - SED(<https://sed.educacao.sp.gov.br/Inicio>) e atenderá ao seguinte cronograma:

I - de 01 a 02/12/2025 - período para indicação a não permanência dos integrantes do QM em exercício nas unidades escolares do PEI e de tempo parcial realizada pelo Diretor de Escola ou Diretor Escolar;



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: 2025

27/11/2025 quinta-feira

Nº: 209

II - de 03 a 10/12/2025 - inserção das devolutivas (“feedbacks”) para os integrantes do QM com indicação de permanência na unidade escolar; e

II - a partir de 12/12/2025 - disponibilização dos painéis e devolutivas para todos os integrantes do QM avaliados.

Outras informações relevantes:

- 1- As informações disponibilizadas no Painel de Resultados servirão de subsídio para o plano de ações formativas voltado aos profissionais e tomada de decisão por parte dos gestores na indicação à permanência do profissional na unidade escolar.
- 2- Consideram-se como dias letivos, para fins de pontuação no critério de Presença em Sala de aula, todos os dias efetivamente trabalhados pelo docente, bem como aqueles referentes a ausências, afastamentos ou licenças **que não acarretem prejuízo de vencimento ou subsídio**
- 3- Nos casos dos profissionais que obtiverem painel de avaliação com farol na cor verde, demonstrando resultado positivo na avaliação, não caberá à autoridade responsável decidir pela não permanência desse profissional no posto, aulas, classes ou Programas e Projetos da Pasta em que esteja atuando.
- 4- Nos casos dos profissionais que apresentar **aspectos em sua prática profissional que demandem aprimoramento**, conforme identificado pelo farol final nas **cores amarela ou vermelha**, caberá à **autoridade responsável** decidir pela **permanência ou não** do avaliado na unidade escolar atual, em aulas, ou ainda, nos Programas e Projetos da Pasta em que esteja atuando.
- 5- Para os docentes avaliados em mais de uma unidade escolar, com indicação à não permanência em todas as Unidades Escolares aplicar-se-á o disposto na Resolução da Secretaria do Estado da Educação - **SEDUC nº 83/2025**, de acordo com a categoria funcional do avaliado.



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2025**

27/11/2025 quinta-feira

Nº: **209**

-
- 6- Os docentes efetivos e Cat F que tenham sido **retirados equivocadamente** da definição de participantes e **não possuam** farol, terão sua permanência avaliada pelos mesmos critérios presentes no painel.
 - 7- Os docentes contratados alocados no Programa Ensino Integral - PEI e não avaliados nesta etapa, poderão permanecer na unidade em que estão alocados, desde que haja vaga.
 - 8- Os docentes contratados em escolas de tempo parcial e não avaliados nesta etapa deverão participar da atribuição nível Unidade Regional de Ensino - URE, para fins de atribuição de aulas para 2026

IMPORTANTE:

Deverá ser assegurada a todos os profissionais avaliados com indicação a permanência na unidade escolar a devolutiva (“feedback”) do resultado da Avaliação de Desempenho Final, de forma a garantir o disposto na Resolução SEDUC 83/2025

Equipe de Supervisão de Ensino

Informação n.º 04: Avaliação de Desempenho Final - 2025 - alterações na Resolução SEDUC 83/2025

Considerando a Resolução SEDUC 146/2025, temos a informar:

- 1- O docente submetido ao processo de Avaliação de Desempenho Final que apresentar aspectos em sua prática profissional que demandem aprimoramento, conforme identificado pelo farol final nas cores amarela ou vermelha, estará submetido a receber orientação pedagógica, formação profissional e acompanhamento sistemático da equipe gestora da unidade escolar onde estiver vinculado, com base em devolutivas construtivas voltadas ao desenvolvimento profissional e às necessidades da escola, registradas no Plano de Desenvolvimento Individual - PDI.



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: 2025

27/11/2025 quinta-feira

Nº: 209

2- Se constatada por outros instrumentos de gestão que o docente já esteve sob às ações de orientação, formação e acompanhamento e atestada pela equipe gestora a permanência das fragilidades identificadas, o Diretor de Escola da unidade poderá indicar o docente para não permanência do exercício na unidade. **A indicação à não permanência do exercício pelo gestor, será feita com o apoio da Equipe Gestora e acompanhamento de representantes da URE** e deve levar em conta, além do resultado da Avaliação de Desempenho, **outras considerações** que reúnam registros de acompanhamento, devolutivas contínuas e evidências do desenvolvimento profissional, considerando as necessidades pedagógicas da unidade escolar.

OBS:

- a) o docente indicado à não-permanência na unidade será submetido à entrevista, realizada pela Unidade Regional de Ensino - URE

 - b) ao docente Categoria O que não for indicado à permanência em nenhuma das escolas onde atua, será aplicado o disposto artigo 7º-A da Lei Complementar Estadual nº 1.093/2009 (Poderá ser instituída avaliação de desempenho dos servidores temporários, que será considerada para eventual prorrogação ou extinção do contrato antes do término da sua vigência)
-